



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

RETIFICAÇÃO DE EDITAL SME N.º 02/2024

GESTÃO DEMOCRÁTICA – DIRETOR DE ESCOLA GESTÃO 2025/2026

1ª RETIFICAÇÃO:

A Comissão Municipal de Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o documento EDITAL SME N.º 02/2024, da seguinte forma:

Item 1.3, onde se lê:

“1.3 A função gratificada de Diretor/a e Diretor/a Adjunto de Escola, passará a ser de caráter técnico e somente será provido por professor efetivo do quadro do magistério municipal que esteja em atividade, aprovado no estágio probatório, para ser pontuado. Deverá apresentar certificação do curso de Capacitação para gestão promovido pela Prefeitura Municipal de Mafra em 2024, preferencialmente detentor de especialização em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* concluída em Gestão Escolar ou áreas afins, em Instituição reconhecida pelo MEC.”

Leia-se:

“1.3 A função gratificada de Diretor/a e Diretor/a Adjunto de Escola, passará a ser de caráter técnico e somente será provido por profissional do Magistério Público Municipal da rede municipal de Mafra, conforme plano de carreira estabelecido pela Lei nº. 3795 de 04 de abril de 2012, que esteja em atividade, aprovado no estágio probatório, para ser pontuado. Deverá apresentar certificação do curso de Capacitação para gestão promovido pela Prefeitura Municipal de Mafra em 2024, detentor de especialização em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* concluída em Gestão Escolar ou áreas afins, em Instituição reconhecida pelo MEC.”



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Item 4.2 – c, onde se lê:

“c) Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente efetivo no magistério público municipal (solicitar declaração ao R.H.);”

Leia-se:

“c) Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como profissional do Magistério Público Municipal da rede municipal de Mafra, conforme plano de carreira estabelecido pela Lei nº. 3795 de 04 de abril de 2012 (solicitar declaração ao R.H.);”

Item 4.2 – g, onde se lê:

“g) Declaração de experiência profissional, comprovada como professor efetivo da rede municipal de Mafra emitido pelo RH da SME de no mínimo 3 anos;”

Leia-se:

“g) Declaração de experiência profissional, comprovada como profissional do Magistério Público Municipal da rede municipal de Mafra, conforme plano de carreira estabelecido pela Lei nº. 3795 de 04 de abril de 2012, emitida pelo RH da SME de no mínimo 3 anos;”

Item 6 – g, onde se lê:

“g) Declaração de experiência profissional, comprovada como professor efetivo da rede municipal de Mafra emitido pelo RH da SME de no mínimo 3 anos;”

Leia-se:

“g) Declaração de experiência profissional, comprovada como profissional do Magistério Público Municipal da rede municipal de Mafra, conforme plano de carreira estabelecido pela Lei nº. 3795 de 04 de abril de 2012, emitido pelo RH da SME de no mínimo 3 anos;”



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Item 6.6, onde se lê:

“6.6 Caso o/a candidato/a não tenha concluído o estágio probatório, poderá participar do processo, desde que comprove a experiência exigida.”

Leia-se:

“6.6 Caso o/a candidato/a não tenha concluído o estágio probatório, poderá participar do processo, no entanto, não avançará nas próximas etapas.”

Mafra/ SC, 17 de outubro de 2024
Comissão Municipal de Gestão Escolar